Despacho (extrato) n.º 2969/2019

Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência do presidente, ao abrigo do Despacho n.º 10525/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 13 de agosto de 2018:

Fernando Miguel do Couto Gonçalves — autorizada, pelo período de 15/08/2018 a 14/08/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 % para 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

De 17 de agosto de 2018:

Filipe António Pereira Viana Monteiro — autorizada, pelo período de 19/08/2018 a 18/02/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assis-

tente convidado, em regime de tempo parcial de 35 % para 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.

29 de janeiro de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*. 312091804

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 2970/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho n.º 27080/2009, publicado no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 16 de dezembro, nomeio como Subdiretores da Escola Superior de Educação, Ana Cristina Ferreira dos Santos Corrêa Figueira e João Paulo Rodrigues Pires, Professores Adjuntos desta Escola.

A presente nomeação produz efeitos na data do presente despacho.

29 de maio de 2018. — A Diretora, *Prof.* ^a *Doutora Cristina Maria Gomes da Silva*.

312090273



CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Despacho n.º 2971/2019

Delegação de Competências — Conselho de Gestão dos CRI Neurocirurgia, Urologia, Cirurgia Plástica e ORL

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 187/2017, de 10 de fevereiro, o Conselho de Administração delibera delegar no Conselho de Gestão dos CRI de Neurocirurgia, Urologia, Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia, as competências que se enumeram de seguida, a exercer de acordo com a lei vigente, os regulamentos e normas do CHVNG/E, E. P. E., e dentro dos orçamentos definidos:

1) Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, bem como os pedidos de licença sem

perda de remuneração de acordo com o Despacho n.º 6411/2015, de 9 de junho, em território nacional e internacional, até 5 dias;

- 2) Autorizar faltas e o gozo de férias;
- 3) Autorizar a aquisição dos dispositivos médicos, cujo valor seja inferior a 5.000 € (custo total), ou estejam previstos em protocolos clínicos aprovados;
 - 4) Autorizar MCDT cujo valor seja inferior a 75 € (custo total);
 - 5) Autorizar os horários de trabalho com exceção do pessoal médico;
- 6) Tomar as medidas necessárias ao cabal cumprimento do contrato interno, dentro do orçamento aprovado e de acordo com as orientações e políticas definidas pelo Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos desde 01 de janeiro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Conselho de Gestão, no âmbito das competências ora delegadas.

14.02.2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor A. Dias Alves*.

312090898



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 4626/2019

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, por Deliberação de Câmara de 19 de fevereiro de 2019, no âmbito do Ciclo Anual de Revisão Tarifária foram aprovados os Tarifários de Abastecimento de Água (AA), Águas Residuais (AR) e Resíduos Sólidos (RU) para o ano de 2019, que entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

22 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

Tarifário 2019

	Abastecimento de água	Águas residuais	Resíduos sólidos
1.1 — Tarifário utilizadores domésticos: Tarifa fixa:			
1.º nível (até 25 mm inclusive) 2.º nível (superior a 25 mm).	1,10 € 18,00 €	4,40 € 4,40 €	3,40 € 3,40 €

	Abastecimento de água	Águas residuais	Resíduos sólidos
Tarifa variável:			
1.° Escalão (0-5 por m³). 2.° Escalão (6-15 por m³). 3.° Escalão (16-25 por m³). 4.° Escalão (mais de 25 por m³).	0,4024 € 0,5633 € 1,0703 € 2,0337 €	0,2897 € 0,4056 € 0,7707 € 1,4642 €	0,5795 € 0,6490 € 0,6490 € 0,6490 €
1.2 — Tarifário utilizadores não domésticos:			
Tarifa fixa:			
$\begin{array}{l} 1, \text{° nível } (\leq 20 \text{ mm}) \\ 2, \text{° nível } (> 20 \text{ e} \leq 30 \text{ mm}) \\ 3, \text{° nível } (> 30 \text{ e} \leq 50 \text{ mm}) \\ 4, \text{° nível } (> 50 \text{ e} \leq 100 \text{ mm}) \\ 5, \text{° nível } (> 100 \text{ e} \leq 300) \\ \end{array}$	6,00 € 18,00 € 39,60 € 79,20 € 158,40 €	10,12 € 10,12 € 10,12 € 10,12 € 10,12 €	9,00 € 9,00 € 9,00 € 9,00 € 9,00 €
Tarifa variável:			
Escalão único (por m³)	1,0703 €	0,6422 €	0,6743 €
1.3 — Tarifário de rega:			
Tarifa fixa:			
$\begin{array}{l} 1. ° \text{ nível } (\leq 20 \text{ mm}) \\ 2. ° \text{ nível } (> 20 \text{ e} \leq 30 \text{ mm}) \\ 3. ° \text{ nível } (> 30 \text{ e} \leq 50 \text{ mm}) \\ 4. ° \text{ nível } (> 50 \text{ e} \leq 100 \text{ mm}) \\ 5. ° \text{ nível } (> 100 \text{ e} \leq 300) \\ \end{array}$	6,00 € 18,00 € 39,60 € 79,20 € 158,40 €	Isenção Isenção Isenção Isenção Isenção	Isenção Isenção Isenção Isenção Isenção
Tarifa variável:			
Escalão único (por m³).	1,0703 €	Isenção	Isenção
1.4 — Tarifário social:			
Tarifa fixa:			
1.° nível (até 25 mm inclusive)	Isenção Isenção	Isenção Isenção	Isenção Isenção
Tarifa variável:			
Coeficiente do 1.º Escalão (0-5 por m³) Coeficiente do 2.º Escalão (6-15 por m³) Coeficiente do 3.º Escalão (16-25 por m³) Coeficiente do 4.º Escalão (mais de 25 por m³)	0,4024 € 0,4024 € 1,0703 € 2,0337 €	0,2897 € 0,2897 € 0,7707 € 1,4642 €	0,5795 € 0,5795 € 0,6490 € 0,6490 €
1.5 — Tarifário de beneficência:			
Tarifa fixa:			
1.° nível (até 25 mm inclusive) 2.° nível (superior a 25 mm)	Isenção Isenção	Isenção Isenção	Isenção Isenção
Tarifa variável:			
Escalão único (por m³)	0,5633 €	0,4056 €	0,6490 €
1.6 — Tarifário famílias numerosas:			
Tarifa fixa:			
1.° nível (até 25 mm inclusive) 2.° nível (superior a 25 mm).	Isenção Isenção	Isenção Isenção	Isenção Isenção
Tarifa variável:			
1.º Escalão (0-5 por m³). 2.º Escalão (6-15 por m³). 3.º Escalão (16-25 por m³). 4.º Escalão (mais de 25 por m³).	0,4024 € 0,4024 € 1,0703 € 2,0337 €	0,2897 € 0,2897 € 0,7707 € 1,4642 €	0,5795 € 0,5795 € 0,6490 € 0,6490 €

Serviços auxiliares de abastecimento de água

	Tarifa
 a) Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento (por unidade) b) Execução de ramais de ligação não domésticos, ligações temporárias e alterações de local de contagem: 	56,56 €
b.1) Até 20 metros com diâmetro nominal de 3/4" (1,9 cm (por unidade)	

	Tarifa
b.3) Até 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/4" (3,17 cm) (por unidade). b.4) Até 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/2" (3,81 cm) (por unidade). b.5) Até 20 metros com diâmetro nominal de 2" (5,08 cm) (por unidade). b.6) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 3/4" (1,9 cm) (€/m). b.7) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1" (2,54 cm) (€/m). b.8) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/4" (3,17 cm) (€/m). b.9) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/2" (3,81 cm) (€/m). b.10) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 2" (5,08 cm) (€/m).	345,00 € 424,19 € 463,78 € 20,93 € 24,32 € 28,84 € 36,20 € 40,72 €
c) Adaptação do ramal existente à instalação de novo local de contagem obra/rega d) Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (por fogo) e) Suspensão e reinício da ligação do serviço por mora no pagamento. f) Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador (por unidade) g) Suspensão e reinício da ligação do serviço que implique remoção de tubagem e/ou selagem do contador ou remoção de contadores no caso em que os mesmos se encontrem adulterados. h) Recolocação de contador, nos casos em que o mesmo se encontre danificado, nos termos do artigo 68.º do RMAAA i) Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador (por unidade) f) Reaferição de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador — contadores DN15mm (por unidade) k) Reaferição de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador — contadores DN superior a 15 mm (por unidade) l) Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, festivais e exposições:	39,00 € 17,36 € 33,94 € 54,88 € 164,64 € 32,27 € 5,31 € 47,61 € 91,41 €
l.1) Até 20 metros com diâmetro nominal de 3/4" (1,9 cm) (por unidade) l.2) Até 20 metros com diâmetro nominal de 1" (2,54 cm) (por unidade). l.3) Até 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/4" (3,17 cm) (por unidade). l.4) Até 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/2" (3,81 cm) (por unidade). l.5) Até 20 metros com diâmetro nominal de 2" (5,08 cm) (por unidade). l.6) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 3/4" (1,9 cm) (€/m). l.7) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1" (2,54 cm) (€/m) l.8) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/4" (3,17 cm) (€/m) l.9) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 1 1/2" (3,81 cm) (€/m) l.10) Mais de 20 metros com diâmetro nominal de 2" (5,08 cm) (€/m)	$316,73 \in$ $333,70 \in$ $345,00 \in$ $424,19 \in$ $463,78 \in$ $20,93 \in$ $24,32 \in$ $28,84 \in$ $36,20 \in$ $40,72 \in$
m) Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,65 € Por orçamento
 o.1) Informação sobre ligação de redes prediais à rede pública (por unidade) o.2) Inspeção geral das instalações (por fogo ou fração). o.3) Ensaio de instalações (por fogo ou fração) — 15,25 (€/fogo) o.4) Ensaio de infraestruturas (€/lote) 	20,52 € 27,15 € 17,25 € 27,15 €
p) Fornecimento e instalação de portinholas pequenas (50 × 40 cm) (por unidade). q) Fornecimento e instalação de portinholas médias (65 × 40 cm) (por unidade). r) Fornecimento e instalação de portinholas grandes (65 × 65 cm) (por unidade).	89,36 € 95,02 € 118,77 €

Nota. — O preço da reposição de pavimentos será o constante da Secção XIV do Capítulo XXVII da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, publicitada através do Diário da República n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2010.

Serviços auxiliares de águas residuais

	Tarifa
 a) Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por unidade) b) Execução de ramais de ligação DN 200mm para obras/comércio: 	25,65 €
b.1) Tubagem (€/m) b.2) Caixa geral (por unidade) b.3) Caixa de ramal (por unidade) b.4) Caixa de inserção (por unidade)	45,14 € 359,10 € 205,20 € 153,90 €
c) Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores; por fogo ou fração	58,48 € 51,30 €
f) Leitura extraordinária de caudais rejeitados (por unidade)	25,65 €
Tarifa fixa do serviço	100,00 €
Até 20 m³ de efluente recolhido. > 21 m³ de efluente recolhido	23,12 € 25,12 €

	Tarifa
h) Transporte e destino final de águas residuais, recolhidas através de meios móveis (por unidade):	
Tarifa fixa do serviço	100,00 €
Até 20 m³ de efluente recolhido. > 21 m³ de efluente recolhido.	23,12 € 25,12 €
i) Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização (por unidade)	5,13 €
j.1) Desentupimento de coletores (por fogo)	122,09 €
k) Limpeza de fossas séticas (por unidade):	
Tarifa fixa do serviço	100,00 €
Até 20 m³ de efluente recolhido. > 21 m³ de efluente recolhido	23,12 € 25,12 €

Nota. — O preço da reposição de pavimentos será o constante da Secção XIV do Capítulo XXVII da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, publicitada através do Diário da República n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2010.

Serviços auxiliares de resíduos urbanos

	Tarifa
a) Desobstrução e lavagem de sistemas prediais e domiciliários de resíduos	25,65 €
 a.1) Varredura mecânica (por hora com o mínimo de 1h) a.2) Lavagem mecânica (por hora com o mínimo de 1h) a.3) Viatura ligeira com motorista consumidor doméstico (por hora) 	102,60 € 102,60 € 20,52 €
 a.4) Viatura ligeira com motorista consumidor não doméstico (por hora) a.5) Viatura pesada com motorista consumidor doméstico (por hora) a.6) Viatura pesada com motorista consumidor não doméstico (por hora) 	41,04 € 41,04 €
a.7) Cantoneiro consumidor doméstico (por hora)	10,26 € 20,52 €
 a.9) Deservagem e limpeza de terrenos particulares (por m²). b) Informação sobre o sistema público de recolha em plantas de localização; 	3,08 € 5,13 €
c) Recolha domiciliária, após solicitação do proprietário (por unidade ou m³).	10,10 €

Nota. — As taxas para a recolha domiciliária de resíduos de construção e demolição, de monstros e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e de resíduos verdes urbanos encontram-se estabelecidas no Capítulo XVI da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, publicitada através do Diário da República n.º 85, 2.ª série, de 3 de maio de 2010.

A todos os preços e demais instrumentos de remuneração previstos na tabela em anexo, acresce o IVA à taxa legal em vigor, salvo disposição legal em contrário.

312095652

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 4627/2019

Consolidação da mobilidade intercategoria entre órgãos e serviços

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategoria entre órgãos e serviços do Técnico Superior Diogo José Pinto Raimundo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do mesmo diploma legal, passando o referido trabalhador a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

13 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.* ^a *Berta Fer- reira Milheiro Nunes*.

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 4628/2019

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Carreira/Categoria de Assistente Técnico, na atividade «Administrativa», afeto ao SCT — Setor Cultural e de Turismo da UECTJ — Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso o Diário da República, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções

312093076